

- (7) Pontes de Miranda — Obra citada, pág. 453.  
 (8) Miranda, Pontes de — Comentários à Constituição de 1967 — Tomo VI — Editora Revista dos Tribunais, pág. 422.  
 (9) Silva Duarte, Clénio da — Estabilidade em face do art. 177, § 2º da Constituição de 1967, Revista de Direito Público, nº 3, janeiro a março — 1968, pág. 150.  
 (10) Miranda, Pontes de — Comentários à Constituição de 1967, Editora Revista dos Tribunais, pág. 447 — São Paulo.  
 (11) Pontes de Miranda — Obra citada, pp. 448, 9.  
 (12) Pontes de Miranda — Obra citada, pág. 446.  
 (13) Vasconcelos, Matos de — Citado por Contreiras de Carvalho, obra citada, pág. 305.  
 (14) Carvalho, A. A. Contreiras de — Estatuto do Funcionário Público Interpretado — V. I. Livraria Freitas Bastos — 3ª Edição — 1964. Rio de Janeiro — pág. 308.  
 (15) Carvalho, A. A. Contreiras de — Estatuto do Funcionário Público Interpretado. V. I. — Livraria Freitas Bastos — 3ª edição 1964. Rio de Janeiro, pág. 308.  
 (16) Pontes de Miranda — Obra citada — pág. 435.  
 (17) Meireles, Hely Lopes — Direito Administrativo, 2ª edição, pp. 272, 3.  
 (18) Silva Duarte, Clénio de — Obra citada, pág. 152.  
 (19) Carvalho, A. A. Contreiras — Obra citada, pág. 309.  
 (20) Carvalho, A. A. Contreiras de — Obra citada, pág. 308.  
 (21) Meireles, Hely Lopes — Obra citada, pp. 369-370.  
 (22) Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal in A. A. Contreiras de Carvalho, obra citada, pág. 309.  
 (23) Pontes, obra citada — pág. 425.  
 (24) D. O. 5-10-1967. P. 10.100.

## O Prior do Crato e o Brasil

COSTA PÔRTO

Colônia de Portugal, houve uma quadra, entretanto, em que o Brasil quase decidia os destinos políticos da Metrópole: os tempos agitados que se seguiram à morte de D. Henrique, o Cardial-Rei, dando lugar à anexação à Espanha, com o Reinado de Felipe II, o novo “cativeiro de Babilônia”, de 60 anos, de 1580 a 1640, quando ocorreu a restauração, aclamando-se Rei, o Príncipe D. João de Bragança.

Uma espécie de fatalidade abatera-se sobre a dinastia dos Avis. D. João III, filho e sucessor de D. Manuel, O VENTUROSO, vira morrer os nove filhos legítimos, havidos do matrimônio com D. Catarina, — D. Afonso, D. Maria, D. Isabel, D. Beatriz, D. Manuel, D. Felipe, D. Dinis, D. João e D. Antônio — e mais o bastardo, D. Duarte, bem como os irmãos — D. Luis, D. Duarte, D. Fernando e D. Isabel.

Desta sorte, ao falecer, em 11 de junho de 1557, teve como sucessor o neto de três anos, — D. Sebastião — filho de D. João e da princesa espanhola, D. Joana, irmã de Felipe II — assumindo a Regência, durante sua minoridade, a Rainha avó, D. Catarina.

Começando a reinar em 1568, com 14 anos de idade, D. Sebastião, misto de sonhador e de cruzado, alimenta sonhos desvairados, tentando reviver os dias áureos do fastígio da dinastia dos Avis, consolidando e alargando o império, penosa e heroicamente construído “por mares nunca dantes navegados” e, como primeira etapa, esquematiza o plano, entontecido, de “meter lanças em África”, empresa a que pôs ombros, quando, aproveitando as dissensões da mourama, marchou contra Marrocos, a fim de ajudar o Xarife Muley-Hamed, deposto pelo tio, Abd-el-Melek, aliado do Grão Turco.

Aguardava-o, porém, uma desgraça: Desembarcando no continente negro, à frente de exército luzido, findou batido nos areiais de Alcacér-Quebir, na batalha de 4 de agosto de 1578, perecendo em combate, e sepultando no deserto maldito a sorte mesma do Império.

É que, solteiro e sem ascendentes ou descendentes diretos, a Coroa passou ao tio, o velho Cardeal D. Henrique, o qual, para assegurar a continuidade da dinastia, andou pensando em casar-se, idêa, entretanto, que falhou, travada, pontilha Pedro Calmon, pelo “bom senso” e pela oposição da Corte de Madri.

Assim, falecendo a 31 de janeiro de 1580, deixava o Cardeal “em leilão” a Coroa lusitana, disputada por vários pretendentes, dentre os quais, os mais tenazes e de maiores possibilidades, Felipe II, da Espanha, e D. Antônio de Cascais, Prior do Crato.

Netos, ambos, de D. João III, militava em favor de Felipe a circunstância de ser filho legítimo, enquanto o Prior do Crato era um bastardo do Príncipe D. Luis, embora legitimado, vantagem, entretanto, de pouca monta e contrabalançada por ângulo negativo de peso: Rei da Espanha, entregar-lhe a Coroa portuguesa valia o mesmo que restaurar-se a velha “unidade ibérica, voltando a Lusitânia a ser o que fora nas origens — mero “retalho de Castela” — anulando todo um passado de lutas gloriosas e ásperas, cujas raízes melhores se fincavam no solo de Valdevez e Aljubarrota, empapado pelo “sangue dos heróis mortos na guerra”, os que haviam, com o holocausto da própria vida, firmado a Independência.

Daí a reação da alma popular lusitana, — a “arraia miuda” — que, não esquecendo D. Afonso, o Mestre d’Avis e D. Nuno Pereira, tomaria posição exaltada em favor de D. Antônio, no juramento solene de “antes morrerem todos que obedecer ao Rei de Castela”.

Mas, ao lado de “direitos” discutíveis e meio etéreos — contava o espanhol com dois trunfos decisivos — dinheiro e

poderio militar; e, subornando a nobreza e o alto clero, esmagando a tênue resistência armada do Prior, com a esquadra de O. Álvaro Bazan, Marquês de Santa Cruz, e dos exércitos do Duque d’Alba, acabaria levando a melhor, quando, em Tomar, a 16 de abril de 1581, as Cortes o aclamaram Rei, atribuindo-se-lhe explicar assim a absorção de Portugal: “Yo lo herdé, yo lo compré, yo lo conquisté”.

O Prior, entretanto, levou algum tempo sem se conformar com o desfecho melancólico da aventura, e, batido pelas tropas catelhanas, teria tentado organizar a resistência e a reação, escondendo-se aqui e ali, alimentando as esperanças dos partidários. Finalmente, caçado como bicho feroz, terminou asilando-se na França, onde, segundo opinião muito generalizada, teria planejado “capítulo tenebroso de história diplomática”, negociando com a Regente D. Catarina de Médicis, a entrega do Brasil, em troca da ajuda da Corte de Paris na luta pela retomada do trono.

A linha entreguista encontraria, assim, no Prior do Crato, o seu patrono e pioneiro...

A história deste “acordo secreto” data de longe, aparecendo pela primeira vez, ao menos em letra de forma, no livro de Herman Taffin, “senhor” de Torsay — “La vie, mort et tombeau de haut et puissant Philip de Strozzi”, editado em Paris em 1608.

Apontado, — o que parece não tem procedência, — como “secretário” de Strozzi, contemporâneo dos acontecimentos que regista, a autoridade do biógrafo deveria pesar muito na opinião, cabendo, porém, realçar que seu depoimento não teria causado grande impressão, pois somente em meados do século XIX é que o tema passou a despertar a atenção dos historiadores e isto mesmo depois da segunda edição da obra, em 1836, quando os responsáveis pela re-edição — Cimber e Danjon — enfatizaram a importância do depoimento, dando forma concreta e explícita à tese de que, pela ajuda francesa à luta pelo trono luso, o Prior do Crato oferecera a Catarina de Médicis a colônia americana.

E ainda assim, somente em 1852, com o opúsculo de Edouard Fournier — “UN PRÉTENDANT PORTUGAIS AU XVIÈME SIÈCLE” a teoria da “cessão” tomaria corpo, sem, entretanto, maior nitidez: publicando, na verdade, sua História Geral, em 1854, Varnhagen — que andou cascavilhando quanta documentação pôde compulsar nos arquivos europeus e tantos “achados” incorporou à nossa historiografia, não tem uma palavra sobre o episódio.

O grande impulso à lição de Torsay viria com “um historiador de garra” — Paul Gaffarel, em sua obra clássica — HISTOIRE DU BRÉSIL FRANÇAIS AU XVIÈME SIÈCLE, de 1878, o que, todavia, não parece ter impressionado a Francisque Michel, no livro “Les PORTUGAIS EN FRANCE, LES FRANÇAIS EN PORTUGAL”, de 1882, em que, recolhendo o depoimento de Torsay, o faz “de maneira breve, como a extinguir-se de tomar posição que não se fundava em base autêntica”.

O êxito ruidoso da doutrina “entreguista” iria materializar-se com a obra magistral de Charles de la Roncière, — HISTOIRE DE LA MARINE FRANÇAISE”, de 1910, e, daí em diante, — salvo a atitude meio reticente e prudente de Lavissee, na HISTOIRE DE FRANCE, de 1951, — pode-se dizer que a velha tese de 1608 seria ponto de vista “passado em julgado”, acaudilhando a aceitação de quase todos os analistas, — Oliveira Lima, Pedro Calmon, Jean H. Mariéjol, — mesmo autores empenhados em “reabilita a memória do Prior, como o Mons. José de Castro, Luis Vieira de Castro, Rodrigues Cavaleiro, Batalha Reis, Leite Cordeiro, etc. — todos admitindo a “veracidade” do acordo, apenas procurando explicá-lo como imperativo fatal das circunstâncias. Neste coro, quase unânime, verificar-se-ia, entretanto, em nossos dias, corajosa linha revisionista, de parte do historiador português, Joaquim Veríssimo Serrão, no livro “O REINADO DE D. ANTÔNIO, PRIOR DO CRATO”, de 1956, e, recentemente, no ensaio “DO BRASIL FILIPINO AO BRASIL DE 1640”, de 1968.

A rigor, o Prof. Serrão não nega a propalada tese do “acordo” — a cessão do Brasil à França, pela ajuda contra Felipe — sustentando opinião menos ambiciosa: pesquisador

prudente, sereno, equilibrado, — e da escola de Seignobos, do “pas de documents, pas d’histoire” — procura, em com êxito, mostrar que a lição de Torsay, retomada, e reforçada por Ch. la Roncière, não se arrima em nenhum elemento robusto e sólido, não merecendo, porisso, acolhida, cabendo, quando nada, pô-la de quarentena, enquanto elementos documentais novos e seguros “não venham a demonstrar-lhe” a realidade.

Como preliminar, talvez conviesse examinar o problema sob dois ângulos distintos e inconfundíveis: a possibilidade, a viabilidade dêste pacto “entreguista” e sua existência real — o mundo do “posse” e o do “esse”.

Que a idéia da entrega do Brasil à França fosse “possível” é fora de dúvida, lícito, mesmo, admitir que talvez o fator que mais lhe facilitou surgir e prosperar seria sua “verossimilhança”.

Atente-se, na verdade, em que, ao Prior do Crato, — como, de resto, a quase todos do seu tempo e da mentalidade ambiente — faltava “uma visão ultramarina do problema”, todas as atenções voltadas para as METRÓPOLES, o “valor maior” e básico.

O que o dominava era a idéia fixa de arrebatara o trono a Felipe II e, para conseguir este alvo, depois de falhar a resistência interna, seria imperioso recorrer à proteção da França, sem o que — “fra la spica e la man qual muro é messo” — o espanhol o superaria folgadoamente.

E se Catarina lhe cobrava um preço — e preço alto — não havia outro jeito se não ceder.

Como, mais tarde, iria acontecer com o Padre Vieira, no caso de Pernambuco, restava-lhe escolher entre o TODO — o Reino — e a parte — a Colônia; ora, posta a questão nestes termos, teria de prevalecer a filosofia realista do “vão-se os anéis, fiquem os dedos”, imolando o Brasil para salvar o Reino, impedir a humilhação da “volta à unidade ibérica”.

E escolhendo a entrega da Colônia, estava certo de que “escolhera a melhor parte”, como no Evangelho.

Nem tal orientação constituía alguma coisa de inédito, usual, então, os vários Estados resolveram dificuldades políticas à base de cessão de territórios, fato quase de rotina nas crises européias: não fazia muito, na verdade que, depois das guerras infelizes com a Casa d'Áustria, a própria França firmara, com a Espanha, o tratado de Chateau-Cambrésis, de 1559, abrindo mão da Itália e dos Países Baixos, recebendo em compensação, além de Calais, — conquistada aos ingleses em 1558 pelo Duque de Guise — Metz, Toul e Verdun.

E para a França a fórmula seria altamente vantajosa, levando-se em conta, de modo especial, o drama que seria uma constante na política da Europa, o explosivo problema do “equilíbrio continental”.

Felipe II estava sendo perigosa e crescente ameaça ao mundo e, de modo particular, à Coroa de Paris, bastando atentar no quadro estatal do tempo, podendo-se enraizar as causas do mal nas lutas da “consolidação” da realeza.

Depois das vitórias obtidas por Felipe Augusto contra João Sem Terra — coroadas na batalha de Bouvines, de 1214 — a Coroa de Paris fora, a pouco e pouco, alargando o poderio interno, cuja derradeira etapa seria a luta contra os barões dos castelos, — reunidos na Liga do Bem Público em torno de Carlos, o Temerário (1), — com a vitória de Luis XI e a paz final de Arras, de 1482.

E, embora houvesse a França anexado a Borgonha e a Picárdia, a herdeira do Temerário, D. Maria, continuaria dominando larga porção de terras, — a Holanda, Flandres, Bélgi-

(1) Filho de Felipe, o Bom, da Borgúndia, e da Infanta D. Isabel, de Portugal — neto, portanto de D. João I, o Mestre de Avis, — Carlos às vezes se dizia Português, a crer-se no depoimento de Chastelein, que lhe atribui haver respondido ao embaixador de Luis XI: “entre nous portugalois, avons une coutume devers nous, que quand ceux que nous avons tenus à nous amis se font amis à nous ennemis, nous les commandons a tous les cent mille diables”...

ca, Luxemburgo, Somme, Côte d'Or, Nièvre, etc. — tudo anexado ao império d'Áustria, quando casou com Maximiliano, filho de Frederico III, de Viena.

Filho de Maximiliano, veio Felipe, o Belo, casar-se com D. Joana, a Louca, — filha de Fernando de Aragão e Isabel de Castela — unindo-se, assim, Espanha e Áustria, o que explica o imenso império de Carlos V, em cujos domínios, dizia-se, o sol nunca se punha...

Renunciando ao trono em 1556, — recolhendo-se ao Mosteiro de S. Yuste, onde morreu, em 1558 — Carlos V. transmitia ao filho, Felipe II, o império astro-espanhol, — quase toda a Europa continental, menos a França, Portugal, — porções da Itália e a região Nórdica, e mais a maior parte da América do Sul.

Ora, Rei de Portugal, Felipe ajuntaria aos domínios todo o Império ultramarino edificado pelos Avis — ilhas, arquipélagos, continentes na Ásia, na África, na América — ameaça a todos, em particular à França, “sanduichada” entre o Reno e os Pireneus, correndo o risco de asfixia inatural.

Assim, quando o Prior do Crato bateu às portas de Catarina, a italiana astutíssima e manhosa não hesitaria: ajudando-lhe a arrebatá-la a Coroa ao concorrente de sorte, garantia os flancos na Europa, contando com um vizinho aliado e amigo, e, recebendo em paga o Brasil — velho sonho que se vinha sedimentando desde os começos do século, com os piratas e armadores manchegos, de Ruão, Dieppe e Honfleur, a Ana — frota dos quinhentistas, — válvula excelente ao seu expansionismo tardio, posição estratégica na linha de atrapalhar a Espanha, privada da “defesa atlântica do seu império”, “barreira geográfica” a protegê-la da acometida de corsários, pondo-lhe em perigo o comércio com as possessões ocidentais, aqueles famosos “galeões do México”, a carrear riquezas para aumentar a força e o fausto de Madri.

Este, o mundo do “possível”, o que, entretanto, não autoriza a concluir se houvesse, de fato, firmado o acordo secreto,

valendo trazer à colação o velho princípio dos escolásticos, de que “de posse ad esse non valet illatio”.

Possível, mesmo natural e compreensível, a idéia da cessão do Brasil à França pela ajuda contra Felipe, restaria o outro ângulo — sua realidade — e aí a tese do Prof. Serrão parece procedente, nada havendo, até aqui, permitindo aceitar houvesse, de fato, D. Antônio sequer tentado este “capítulo escabroso de história diplomática”, da síntese, pouco feliz, de Pedro Calmon.

Ou, situando o problema em outros termos toda a documentação recenseada por la Roncière e seus seguidores mostra, apenas, que D. Catarina e Henrique III tinham como objetivo apossar-se do Brasil, solução, entretanto, que nunca merecera a concordância — quanto mais a iniciativa, de D. Antônio.

Acolhendo — e “estilizando-a”, — a lição de de Torsay, procura la Roncière, — o mais autorizado “teórico” da corrente “entreguista” — alicerçá-la em quatro argumentos, que Serrão, por sua vez, tenta pulverizar e, a nosso ver, com absoluto êxito.

Em primeiro lugar, “um mapa do Brasil, da segunda metade do século XVI” (ou, segundo acrescenta, não sabemos se com alguma fantasia, Pedro Calmon, “mapas do Brasil com as armas de Strozzi, conservados em Paris, indicando pontos da costa em que desembarcar”) “com a indicação da costa brasileira e uma legenda: “ici est le point pour prendre à ravers Rio de Janeiro”.

Ora, acentua Serrão, nada prova que este mapa “tenha pertencido a Strozzi, ou que se destinasse à expedição deste General”, pois “é sabido que durante a segunda metade do século XVI a França pretendeu instalar um domínio na América do Sul”, sobretudo no Reinado de Francisco I, o qual, acentuando, com azedume e realismo, ignorava o testamento de Adão, dividindo o mundo entre Portugal e Espanha, sempre lutou por um “lugar ao sol”, brigando tenazmente “enquête d’un empire colonial pour la France”, ensaio que, tentado em caráter mais

sério por Villegaignon, nos meados do século 16, seria retomado, mais tarde, por La Ravardière, nos começos de 1600, no Maranhão.

Interessada em “por um pé” na Colônia luso-americana, muito natural houvesse abundância de mapas detalhados, que, entretanto, apenas tornam positivo o conhecimento exato das costas brasileiras.

Mesmo dando de barato tivesse este mapa sido confeccionado para servir de roteiro a Strozzi, restaria sempre o problema: seriam meros planos de Paris, nada autorizando crer resultasse de algum acordo secreto firmado pelo Prior.

O segundo argumento é de pobreza gritante, não fazendo honra à inteligência, à cultura e ao vigor mental de la Roncière: a carta de Henrique III, de 7 de setembro de 1581, dispensando Strozzi do cargo de Coronel-General da Infantaria francesa, o que, para o autor da História da Marinha Francesa e seus prosélitos, somente se explicaria admitindo-se “uma compensação”, sua escolha para Vice-Rei do Brasil francês.

Sofisma conhecido como bisonho “post hoc, ergo propter hoc” — o argumento é de penúria chocante.

Em primeiro lugar, Strozzi foi dispensado do posto que exercia no Exército do continente porque teve a incumbência de comandar a esquadra de mais de 50 navios, destinada a conquistar a Madeira, os Açores e as ilhas atlânticas, submetendo-se “en l’aubéyssance des portugés”, o que lhe exigia “tempo integral”.

E que fosse, como realmente foi, nomeado Vice-Rei do Brasil: quando muito, seria lícito concluir que a conquista da América lusitana seria o objetivo da Coroa gaulesa, mas, de nenhum modo, que D. Antônio concordara com esta fórmula.

O terceiro argumento é mais sério: a instrução confidencial de 3 de maio de 1582, em que Henrique III ordenava que, ocupados a Madeira, os Açores e mais ilhas, “quand viendroit sur le mois d’aoust... le dict Strozzi s’en allas au Brésil”.

Mas, em primeiro lugar, a viagem do florentino à América não quer dizer, necessariamente, tivesse como alvo “aposar-se” da Colônia, legítimo admitir visasse a impor-lhe a obediência a D. Antônio, arrimando o trabalho de convencimento no argumento, decisivo, dos canhões e das bombardas.

Demos de barato, porém, que Strozzi, seguindo instruções secretas da Coroa de Paris, fosse ao Brasil para anexá-lo à França, para o que levava o título pomposo de Vice-Rei: poder-se-ia concluir era este o plano astuto de Catarina e, nunca, fruto de combinação com D. Antônio. Finalmente, — do mesmo modo frágil — uma carta, da mesma data, de Catarina a Strozzi — “redigida num francês nebuloso e indigesto” — mandando-lhe que, SE VISSE ser possível ir ao Brasil, não o esquecesse de fazer. —

Nenhum preceito categórico e positivo, tudo dependendo das circunstâncias, e, ainda assim, deixando margem a concluir levasse o encargo de promover a aceitação de D. Antônio como Soberano legítimo, ocupando a Colônia também para “le remecttre en l’aubéyssance des Portugés”.

Insistamos neste ponto: que a França se houvesse metido na “melée” pensando em tirar proveito largo, concretizando o velho sonho de apossar-se do Brasil, afigura-se doutrina perfeitamente admissível e para isto é que Strozzi fora nomeado Vice-Rei da futura França Antártica.

Que, entretanto, D. Antônio houvesse pactuado a cessão do mundo luso-americano em troca da ajuda gaulesa, cremos esteja certo Veríssimo Serrão, não havendo, até aqui, documentos sérios que o respaldem.

Sem dúvida, é de convir em que, jogando cartada decisiva, o Prior do Crato não poderia alimentar a ilusão de que Catarina de Médicis lhe fosse comprar as brigas com Felipe apenas por idealismo, levando-lhe em conta os belos olhos, ou sentindo-se paga com as vantagens “políticas”, remotas, de criar problemas à Espanha.

Embora talvez sem maior experiência destes dédalos intrincados dos bastidores palacianos, o simples bom senso o convenceria de que, fazendo jogo alto, deveria pagar preço elevado, inquestionável, assim, teve de prometer — e prometer muito — de supor, entretanto, não chegara aos extremos imaginados por de Torsay e La Roncière.

Em novembro de 1580, chegava a Paris o emissário do Prior, — Brito Pimentel — e “apenas se avistara com a Regente, logo Maldonado, agente de Felipe, transmitia para Madri os rumores que pegaram de circular: o “pretendente” facultaria à França o comércio com o império ultramarino lusitano — o que vinha sendo perseguido afincadamente desde os tempos de Francisco I — dando autorização aos navios franceses “puedan yr y venyr a las Indias y yslas y al Brasil”, prometendo, ainda, “no sé que cosa, y pagarles tributo y parias”.

Mas, se prometeu muito, parece que, também, teria negado não-pouco, segundo o permite acreditar episódio lembrado por Serrão.

Em março de 1582, viajava para Paris, — a fim de prosseguir as negociações entabuladas, — o Secretário do Prior, Custódio Leitão, desta vez para discutir com o Duque de Anjou a projetada expedição militar aos Açores, sob o comando de Strozzi. E, “escrevendo ao seu privado, Laffin”, o Duque alude a certas “concessions que le dict sieur Roy ne veult faire”. (Bulletin Historique et Philologique, etc. MDCCCXCVI, 183).

Que “concessões” seriam estas não o revela o texto, meio sibilino, positivo, porém, que muita coisa exigida foi recusada, inclusive, talvez, o que muito interessava a Catarina — a entrega do Brasil como paga da ajuda.

À luz da documentação até agora conhecida, parece que a tese de Serrão é procedente.

Empenhado na batalha duríssima de arrebatrar o trono português ao rival mais afortunado, D. Antônio de Cascais, vendo fugir-lhe o apoio interno, com a defecção da nobreza e do alto

clero, — contando, apenas, com a arraia miuda, que nada pôde fazer de sólido e duradouro, — buscou, fato natural, a ajuda da França, encontrando a boa vontade de Catarina que, inclusive, pôs a seu serviço a esquadra comandada por Strozzi, à base de compensações materiais, limitadas, porém, — o que valia muito — à liberdade de comércio com o império lusitano, possível, entretanto — mas isto é “outra história” — não bastasse este tratamento privilegiado para satisfazer às ambições da Corte de Paris, alimentando Catarina planos bem mais descomedidos, — o de se apossar, definitivamente do Brasil, lícito, afigura-se aceitar a conclusão de Serrão: “se os fatos houvessem correspondido aos desejos da Rainha Mãe, com a desejada vitória dos Açores, a submissão da Madeira e de Cabo Verde e o domínio atlântico pela frota luso-francesa, talvez o Rei D. Antônio sentisse o amargor de uma vitória que lhe teria custado demasiado caro: o Almirante Strozzi ter-se-ia fixado no Brasil, para ali levando todo o peso militar e os amplos recursos da Coroa francesa, realizando a tão sonhada França Antártica, a sobrepor-se ao Brasil português”.

Um Brasil francês, em lugar de um Brasil ibérico, de Portugal autônomo ou da Espanha triunfante.

Simple “colônia”, embora, a verdade é que o Brasil nunca deixou de interessar a Felipe, a D. Antônio e a Catarina de Médicis.

Quanto à França, vale recordar que, pelo menos desde a viagem da nau “Espoir”, nos começos do século, as costas brasileiras sempre estiveram na alça de mira dos seus traficantes e entrelopos, tamanha a pertinácia da gente de Francisco I que, repararia Capistrano, “durante anos, ficou indeciso se o Brasil ficaria pertencendo aos PERÓ (portugueses) ou aos MAYR (franceses)”, empenhando-se a Corte gaulesa no sentido de, em espécie de “querelle inofficiosi testamenti”, quebrar a rigidez do tratado de Tordesilhas, participando, também, da partilha do mundo.

O sonho da “França Antártica”, a acicatar o expansionismo francês, em busca de possessões no ultramar.

De relação a D. Antônio, se, homem do seu tempo, agarado à mentalidade então dominante, lhe faltava, repita-se, uma “visão ultramarina” do problema, o mesmo não aconteceria de respeito ao seu “staff”.

De fato, “poucos dias antes da batalha de Alcântara, quando começava a tomar vulto a certeza de que a Coroa estava perdida, um dos mais fiéis adeptos — o Governador de Lisboa, D. Pedro da Cunha — teria sugerido ao Rei “fixar o seu domínio nas terras do Brasil” — “país cuja vastidão e riquezas eram as que . . . se sabiam e onde poderia conservar o título de Rei de Portugal”, procurando, dali, “a futura adesão das outras potências e a reconquista do Reino”.

Confiado na “chama de patriotismo dos herdeiros de Aljubarrota”, não teve então o Prior animo ousado para antecipar-se ao Príncipe D. João de Bragança e, batido em Alcântara, resolve, depois de curtir a amargura de levar vida de homiziado na própria terra, migrar para a Inglaterra, donde a seguir, buscaria asilo na França, donde enviaria cartas “às Câmaras do Brasil em que pedia o aclamassem Rei”, pondo, talvez, as derradeiras esperanças na esquadra de Strozzi que, dominando o mundo insular do Atlântico, corresse a assegurar-lhe o domínio da Colônia americana.

Castelo de cartas, afinal, desfeito quando zarpando de Lisboa e Sevilha, a armada de Marquês de Santa Cruz — “inferior em número, mas mais poderosa em velas e gente”, bateu, em 25 de julho de 1582, nos mares de Vila Franca do Campo, a marujada do almirante florentino.

Por sua vez, o interesse de Felipe não seria menor.

Encontrava-se o Monarca espanhol em Badajoz, aguardando o curso dos acontecimentos — ainda incertos, pois somente se definiriam depois da vitória de Alcântara — quando lhe chega às mãos “uma lembrança” — assinada por Bartolomeu Frois, Secretário de Estado dos governadores do Reino, mas idéia de algum nobre, talvez Cristóvão de Moura — no sentido de “se enviar, com urgência, um emissário ao Brasil” para co-

municar aos dirigentes de capitâneas a “aclamação” de Felipe, cabalando-lhes a adesão, fixando-se-lhe, de antemão, a tarefa, a que não faltava, dentro dos estilos do tempo, — e tão do agrado da Corte de Madri — o “suborno”, pois se lhe determinava “fazer o ofício que requer a qualidade da matéria, com todo o bom tento e modéstia e **ALGUMAS PALAVRAS DA PARTE DE SUA MAJESTADE** que os obriguem, pretendendo o bom efeito do negócio a que vai”.

Para bom entendedor, dizendo-se, embora muito pouco, acabava dizendo-se o bastante, talvez mesmo demais...

A sugestão não foi de logo, posta em prática, talvez porque Felipe, prudente, julgasse prematuro acaudilhar a adesão do Brasil, quando as coisas não estavam ainda definidas no Reino, repugnando-lhe, por outro lado, a fórmula de “impor” sua realza aos vassallos americanos, achando mais aconselhável tentar convencer as autoridades brasileiras, começando-se pelo Governador Geral — Lourenço da Veiga — nos bons estilos da Corte de Madri, de apego aos protocolos, no respeito à hierarquia, — embora, dando-se ares de “democrata”, houvesse submetido a proposta ao Conselho, com a ponderação de que “o que se assentar na mesa será o melhor”.

Garantido o triunfo pelas armas e embora demorasse a aclamação pelas Cortes, em Tomar — (16 de abril de 1581) viria a fórmula sugerida na “lembrança” de 25 de setembro do ano anterior, mandando-se ao Brasil, conforme carta régia de 20 de fevereiro de 1581, “o rico pernambucano” Frutuoso Barbosa, ainda empenhado no plano da conquista da Paraíba — “povoação muito importante por ser escala de corsários” — e ajunte-se, corsários franceses, — determinando-se-lhe que, ultimada a tarefa, seguisse para a Bahia, entendendo-se com Lourenço da Veiga o qual, na qualidade de Governador Geral, é que devia “mandar proceder à aclamação nas várias capitâneas”.

Frutuoso, porém, não se pôde desincumbir da missão, porque os navios em que viajava acabaram desgarrados por fortes tempestades, forçando-o a retornar a Lisboa, tendo-se, por isso, pensado em Fernão da Veiga, filho do Governador Geral, como

“a pessoa que tem as qualidades e partes necessárias ao negócio que vai fazer”.

Este interesse em mandar emissário especial ao Brasil, a sugestão de que tratasse, de preferência, com os capitães e não com o Governador, o fato de, em seguida, se haver pensado em Fernão Álvares, parecem autorizar uma conclusão, quando nada uma conjectura: os partidários de Felipe não confiaram muito em Lourenço da Veiga, e com algum fundamento.

Não se conhece, é certo, nenhum ato abertamente hostil ao espanhol, a não ser episódio, de si mesmo sugestivo, narrado por Fr. Vicente, escorado, parece, na tradição oral e, mesmo em conhecimento de ciência própria, pois, nascido por volta de 1564, fora contemporâneo dos acontecimentos que refere. Tendo invadido Portugal, o Duque d’Alba investiu, como um dos primeiros alvos, contra a Torre de São Gião, comandada por Tristão Vaz da Veiga, irmão de Lourenço, o qual sem a menor resistência a entregou indecorosamente, com a agravante, diz-se, de receber 4 mil ducados de paga...

Ora, “como se prezava de português”, o velho Governador Geral “sentiu tanto” a incorreção do irmão que “ouvindo a nova, enfermou e morreu”, em junho de 1581.

Daí, talvez, porque muitos julgavam mais seguro tratar diretamente com os dirigentes das capitâneas, deixando o Governador Geral à margem, enquanto outros, mais matreiros, pensariam em captar-lhe as simpatias através do filho, cuja viagem ao Brasil seria suspensa, ao se saber de sua morte.

Superados todos os entraves no Reino — escorraçado o Prior pelas tropas castelhanas, aclamado Felipe em abril de 1582, afastada a ameaça da esquadra de Strozzi, — destruída em julho de 1582, — publicados, em 12 de novembro de 1582, os célebres “25 capítulos”, regulando as promessas de Felipe quanto à direção interna de Portugal, estava consumada a “reanexação”, restaurara-se a “unidade ibérica”, passara-se um véu sobre os feitos de Valdevez e Aljubarrota, e, concretizada

a linha do “ut unum sint”, Felipe, monarca de fato e de direito, não tem por que arrecear-se do Brasil.

Ainda quando as coisas não estavam de todo aclaradas, já o Soberano deixara positivo se considerava “dono do Brasil”, nomeando, a 20 de novembro de 1581, Manuel Teles Barreto para governador Geral, na vaga aberta pela morte de Lourenço da Veiga, enquanto, em carta de 18, ordenava à Câmara de Salvador, ao Ouvidor e autoridades, se procedesse a sua aclamação, o que ocorreu a 19 de maio do ano seguinte, de sorte que, sem bulhas matizadas, e sem tomar conhecimento das amarguras do Prior do Crato — a lutar, desesperado, em terras estranhas, por um trono que fugira para sempre — “o Brasil abraçava a causa de Felipe II”.

Não se pode escrever história à base de conjecturas, sendo privilégio do “campo da fantasia” andar-se imaginando o que poderia ter acontecido SE tais ou quais fatos se houvessem concretizado.

É de acreditar, porém, que, tivesse Strozzi derrotado a esquadra do Marquês de Santa Cruz e, dominadas as ilhas, tivesse seguido para sujeitar o Brasil à obediência do Prior do Crato, talvez tivessem sido bem diferentes os rumos do Brasil e, quem sabe?, do próprio Portugal.

É que, naqueles momentos primeiros, de incertezas e sombras, teria havido, na Colônia, alguma simpatia pela causa de D. Antônio, e pela causa “nacionalista”, citando Pedro Calmon (Hist. do Brasil, II, 382) o depoimento de Pedro Sarmiento de Gamboa, de que ouvira do governador de Cabo Verde “que dia de Nuestra Señora, de marzo próximo pasado, havian alzado en Pernambuco del Brasil a Don Antônio por Rey”.

E, nas Denúncias do Santo Ofício, de Olinda, de 1593, o licenciado André Magro afirma estivera preso “na dita prisão desta Vila, por dizerem que era do serviço de D. Antônio do Crato” (pág. 98).

Aliás as suspeitas de que o Prior mantinha relações antigas com a Corte de Paris, — ligadas, de certo, a problemas

políticos do Reino — seriam também velhas: um tal Luis Antunes, em novembro de 1593, regista que “averá 18 anos” — portanto aí por volta de 1571, visitara um amigo — João Soares Pereira — recolhido ao Limoeiro “pelo caso que se levantou a D. Antônio de Cascais, em tempos del Rei D. Sebastião, que se dizia cartear-se com o Rei de França para lhe dar entrada por Cascais”... (pág. 103).

Resumamos, à luz das lições de Joaquim Veríssimo Serrão, este “escabroso capítulo de história diplomática” luso-gaulesa.

Julgando-se com direito ao trono português, na sucessão do cardeal Rei, D. Henrique, o Prior do Crato, D. Antônio de Cascais, foi um dos mais tenazes aspirantes à coroa de Lisboa, disputando ao mais temível rival — Felipe II, da Espanha.

Apoiado pelo povo, mas abandonado pela nobreza e esfoqueteado pelo poderio bélico do adversário — buscou ajuda da França, então governada pela Rainha Mãe, D. Catarina de Médicis, na minoridade de Henrique III, tendo, então, segundo uma corrente tradicional, — escorada em Herman Taffin, “senhor” de Torsay, e retomada, com ruidoso aparato documental, por Charles de la Roncière, em 1910 — oferecido em paga o Brasil português.

Dentro do esquema pré-traçado, o almirante Felipe Strozzi, florentino a serviço da Corte de Paris e primo da Regente D. Catarina, depois de submeter as ilhas atlânticas “en l’aubeysance des portugès”, ocuparia o Brasil, que passaria para o império colonial francês, esquema que fracassou em decorrência da derrota total de Strozzi, na batalha naval em águas açorianas, abatido pela esquadra de D. Álvaro Bazan, Marquês de Santa Cruz. Pulverizando os argumentos de la Roncière, mostra Veríssimo Serrão que tudo isto, pelo menos levando em conta a documentação conhecida — é uma doutrina “carente de provas”.

O preço oferecido por D. Antônio, como paga à ajuda pleiteada teria sido, no máximo, tratamento especial à França,

abrindo-lhe os mercados do império ultramarino — até então fechados às potências rivais, — exatamente o que sempre pretendiam os gauleses, desde, sobretudo, os tempos de Francisco I, a reclamarem contra o monopólio das Metrôpoles a antecipar e alargar a doutrina de Grotius, um “mare liberum”, em vez do “mare clausum”, liberdade extensiva de costas, quase a negar a teoria das “águas territoriais”.

É possível que, aproveitando a “deixa”, tivesse Catarina objetivos mais amplos e, desta sorte, depois de submeter as ilhas à obediência do Prior, e deslocando-se para o Brasil, a título de ajuda, Strozzi acabasse apoderando-se da Colônia, incorporando-a aos domínios da França, daí por que lhe fora outorgado o título de Vice-Rei.

Plano este, porém, secretamente alimentado por Catarina de Médicis, na linha, eficiente, de jogar sobre o aliado o “fato consumado”.

Assim, resultaria infundado falar-se em “acordo secreto”, mediante o qual D. Antônio se comprometera a ceder o Brasil à França, e se não houvera fracassado a tarefa atribuída a Strozzi, tivesse, afinal, o florentino alcançado o sonho da França Antártica, tal desfecho seria o coroamento do esquema traçoeiro da Regente da França, e, de nenhum modo, conchavo do Prior, disposto a sacrificar a possessão luso-americana para garantir sua ascensão ao Trono de Lisboa.

## Considerações Histórico-Críticas Sobre o Direito Comum Anglo-Americano

VIRGÍLIO CAMPOS

### I

#### *Origens*

Até o século VIII, a Inglaterra era dividida em sete pequenos reinos. Nessa época, as normas costumeiras, erigidas em lei, para terem validade era mister serem sancionadas pelos Reis em seus respectivos Estados.

Em 802, Egbert, Rei de Essex, que tinha a cidade de Londres como capital, unificou todo o país sob o seu cetro, passando, os antigos pequenos reinos, a ser meros condados ou ducados.

Entretanto, o velho direito costumeiro perdurou e, ao darem a real sanção ao costume, os Reis salientavam o caráter consuetudinário das normas.

É bem verdade que, em alguns casos, essa sanção podia ser dada por assembléia de cidadãos eminentes; entretanto, estes agiam como meros delegados do poder real.

Alfredo o Grande, que reinou de 871 a 901, reuniu essas normas em um campo de leis a que chamou “*Conditor Legis Angliae*”, obra que foi completada por seu sucessor, Eduardo, o Antigo. Este primitivo código era, antes, uma coleção de usos do que um corpo de leis como o entendemos modernamente.